



VIAJE DE GUARAPUAVA PARA :
• SOROCABA • SÃO PAULO
• JOINVILLE • ITAJAÍ • BAL. CAMBORIÚ • FLORIANÓPOLIS

APROVEITE, COMPRE SUAS PASSAGENS E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

* PARCELA MÍNIMA DE R\$15,00 reais.



NORDESTE
viver é viajar

www.expressonordeste.com.br

Ag. de Passagens : 42 3624-3307



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 319/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E YOSHIDA & BRANDALISE LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO Nº 319/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa YOSHIDA & BRANDALISE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.314/0001-02, estabelecido a Rua Saldanha Marinho, nº 754, Sala 01, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado Paraná, neste ato representado por seu representante legal o senhor LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 319/2023, celebrado em 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato 319/2023 visando modificação do valor contratual em decorrência de inclusão de exames acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato é R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a possibilidade de inclusão de procedimento para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES CARDIOLÓGICOS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
16	1.	CAUTERIZAÇÃO NASAL	R\$ 67,50
	2.	REMOÇÃO DE CERUMEN	R\$ 52,50

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 26 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva	YOSHIDA & BRANDALISE LTDA Contratada LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA Representante legal
Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioCis5Rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

2 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 009/2023 cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.600.284/0001-69, estabelecido a Rua Quintino Bocaiuva, nº 2326, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor Cristina Lopes Ribeiro, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 26 de janeiro de 2024 até a data de 26 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (26/01/2024 a 26/01/2025) é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o contrato nº 032/2023 possui aditivo de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5RS	C L RIBEIRO CLÍNICA MÉDICA LTDA Contratada CRISTINA LOPES RIBEIRO Representante legal
Testemunha 1: NOME: _____	Testemunha 2: NOME: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcioCis5Rs@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 053/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 018/2023, tendo em vista que o mesmo já foi adjudicado mas por razão de desistência da primeira colocada, o mesmo foi passado para a próxima empresa classificada, por essa razão faz-se necessário a nova adjudicação do item nº 05, deste pregão, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 19.611.064/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	BOTINA SEGURANÇA TIPO B. CALÇADO OCUPACIONAL BÁSICO, MODELO BOTINA, CONSTITUÍDA DE COURO, DESENHO DO CABEDAL TIPO (B), FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SISTEMA STROBEL COM PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO E INJEÇÃO DIRETA DO SOLADO NO CABEDAL. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADO, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGIMENTO. SOLADO BIDIENSDADE. (TAMANHOS A DEFINIR 37 A 42)	CARTOM CA 15081	P	28	R\$ 37,68	R\$ 1.055,04

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 26 de janeiro de 2024.

FELIPE
VUJANSKI:05
975721946

Assinado de forma digital por FELIPE VUJANSKI:05975721946
Dados: 2024.01.26 15:18:30 -03'00'

FELIPE VUJANSKI

PREGOIEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 126/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 042/2023, tendo em vista que o mesmo já foi adjudicado mas por razão de desistência da primeira colocada, o mesmo foi passado para a próxima empresa classificada, por essa razão faz-se necessário a nova adjudicação do item nº 01 deste pregão, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Valor por Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO o objeto ao licitante:

FORNECEDOR: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA - CNPJ: 07.287.798/0001-43
Valor Total do Fornecedor: R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA: TIPO ANUAL; REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 3, 52 UN; GRAMATURA: 56 GRM2; TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA; LARGURA: 148 MM; TIPO PAPEL: MICRO; 3 OFF SET; ALT.: 200 MM; OBS: AGENDA 2024.	TILIBRA	UN	23	R\$ 34,90	R\$ 802,70

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R\$ 802,70 (oitocentos e dois reais e setenta centavos).

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 26 de janeiro de 2024.

FELIPE VUJANSKI:05975721946
Assinado de forma digital por FELIPE VUJANSKI:05975721946
Data: 2024.01.26 15:17:49 -03'00'
FELIPE VUJANSKI
PREGOEIRO

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CIS-IVAIPORÁ

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 01/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas, em primeira chamada, atendendo a Convocação por escrito realizada pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, Presidente do CIS, para realização da assembleia ordinária de Prefeitos, na forma virtual (videochamada pela plataforma ZOOM Meeting), e havendo quórum suficiente, iniciou-se a reunião, tratando dos assuntos pautados e a fim de atender demandas dos Municípios consorciados. Se fizeram presentes: o município de ARAPIUÁ representado pelo Sec. de Saúde SEBASTIÃO HUIDA e pelo Agendador JONAS MELLO, o município de ARIARANHA DO IVAI representado pelo vice-prefeito SEBASTIÃO DERNES, o Município de CÂNDIDO DE ABRU, representado por seu Prefeito e presidente do Consórcio RENAN MENCK ROMANICHEN, o Município de CRUZMALTINA representado pelo prefeito NATAL CASACECHIA e pela Sec. de Saúde VIVIANE CASACECHIA, o Município de GODOY MOREIRA representado pelo Sec. de Saúde ORLANDO NASCIMENTO, o Município de IVAIPORÁ representado pelo Sec. de Saúde CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO e pela profissional de saúde JANAINA BARBOSA, o Município de JARDIM ALEGRE representado pelo prefeito JOSÉ ROBERTO FURLAN e pela Sec. de Saúde KELLY FANTOURA, o município de LIDIANÓPOLIS representado pelo Sec. de Saúde THIAGO ZANONI, o município de LUNARDELLI representado pela Sec. de Saúde JULIANA ANDRADE, o município de MATO RICO representado pelo Sec. de Saúde LISON BINI, o município de RIO BRANCO DO IVAI representado pela Sec. de Saúde IVONE DESPLANCHES, o município de SANTA MARIA DO OESTE representado pelo prefeito OSCAR DELGADO, a 22ª REGIONAL DE SAÚDE representada pela Diretora SILVIA BOVO, o COSEMS representado pelo Apoiador LUIZ FERNANDO NOVAIS, o diretor do CIS Ivaiporá DIEGO N. SHINOBI e o ASSESSOR JURÍDICO DO CIS SANDRO COELHO RODRIGUES.

Inicialmente o Presidente do CIS, Sr. Renan Menck Romanichen, no uso da palavra agradeceu a disponibilidade e cumprimento todos os presentes. Iniciou apresentação com o primeiro assunto da pauta sobre a atualização da tabela do CIS de 2024, apresentando a proposta do prefeito de Jardim Alegre, Sr. José Roberto Furlan, que propõem a redução do valor do Exame de Resonância Magnética de R\$500,00 (quinhentos reais) para R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), sendo aprovada a redução do valor de forma unânime, aproveitou e citou a possibilidade do Hospital Bom Jesus em assumir os exames de ressonâncias que são feitas com os recursos do Fundo SUS da FPO e que a divisão das vagas continuam a ser *per capita*. Em seguida apresentou a proposta de reajuste dos valores de transporte sanitário, que em 2023 havia sido abordado em Assembleia mas que não houve reajuste, o presidente informou que foi enviado ao prestador uma proposta de reajuste conforme índice inflacionário acumulado de 12 meses e que em e-mail recebido a pouco minutos pelo prestador, declinando a proposta, logo, o presidente informou que irá ser feita o cálculo da contraproposta e retorna com o assunto ao final da reunião. O prefeito Sr. José Furlan questionou em relação ao aumento em torno de 28%, citando o aumento do diesel, peças e demais custos de transporte, pontuando que o contrato com prestador atual vence em fevereiro e que o Consórcio não pode suspender os atendimentos.

Ato contínuo, o presidente apresentou que fora constituído internamente uma comissão para a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, para contratação de um contador, eis que a Servidora Raniele Costa Furlan Godoi (Contadora do CIS) no mês de março prevê licença maternidade, o presidente apresentou a criação de uma Comissão Interna para organização do PSS, que será com os servidores do CIS e de Cândido de Abreu, para que a execução

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649



CIS-IVAIPORÁ

seja com mais agilidade e sem custo ao Consórcio. Não havendo nenhuma manifestação contrária ao plano apresentado foi aprovado de forma unânime pelos presentes.

Na sequência abordou sobre a necessidade de adequação do Protocolo de Intenções, sendo que irá montar uma Comissão para regularizar o documento com propósito de propor uma atualização considerando que o atual texto não supre todos os requisitos conforme a Lei 11.107/2005 que trata sobre as normas gerais de contratação de consórcio públicos, será necessário se adequar e posteriormente será apresentado e também enviado para as prefeituras realizar os trâmites para adequação. Também complementou o presidente que será oportuno atualizar conforme a estrutura prevista para o novo prédio e comentou sobre a atualização do Estudo de Viabilidade e da reestruturação do CIS em relação ao seu quadro, que isso pode ser feito junto com a Regional, com o apoiador Luis Fernando, com os colaboradores do CIS e dos municípios consorciados.

Em seguida foi apresentado pelo presidente a soma dos valores dos recibos que estão atualmente abertos, no valor total de R\$17.360,39 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos), pedido aos municípios que regularizem os pagamentos, citando que o saldo atual da conta de reserva de contingência em R\$45.256,85 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), citando que foi utilizado parte do dinheiro dessa conta para pagar os fornecedores e cobrir os recibos que ficaram pendentes, com a justificativa de não prejudicar o atendimento e não houver suspensão dos serviços, reforçando aos municípios a regularização dos recibos pendentes para normalizar o recurso da conta. Em seguida apresentou um canal do site do CIS-chamado Painel – Cidades que está disponibilizado para os gestores com acesso restrito com senha para cada município, no link terá os recibos financeiros e os relatórios de produção, aumentando a transparência e o acesso a informações por parte dos municípios.

Retornando ao assunto de reajuste do valor de transporte, foi apresentado a resposta do prestador declinando a contraproposta e mantendo o valor da proposta anteriormente enviada com ajuste em torno de 28%, o secretário de saúde de Godoy Moreira ressaltou que a proposta não está fora da realidade, considerando que há um congelamento do preço de 3 anos e se posiciona favorável ao ajuste, o prefeito José Furlan também argumentou estar de acordo com o reajuste. A Sec. de Saúde Cristiane comentou que a Espresso Nordeste pode ser uma alternativa, mas não tem a estrutura para atender a linha atual, Luis Fernando comentou que também outra empresa não tem a linha para passar em outras cidades. O prefeito José Furlan, argumentou que devemos ser realistas em relação ao aumento de custo dos anos anteriores e que não é exorbitante a proposta e que está de acordo e concorda com a proposta. Sendo aprovado o reajuste e o presidente Renan pontuou que o CIS deve verificar a possibilidade de ter outros prestadores atendendo a demanda futuramente.

Seguindo, o presidente passou a palavra para o apoiador Luis Fernando, para abordar sobre o sinal móvel. Luis Fernando cumprimentou os presentes e relatou que recentemente o município de Arapuá passou por um problema de falta de cobertura da telefonia móvel, em uma situação de emergência, complementou que em reunião anterior com o SAMU e a Central de Regulação de Letos, foi apresentado que há uma área entre Cândido de Abreu e Manoel Ribas sem nenhuma cobertura móvel, que nesses locais onde não há sinal, se houver alguma situação a equipe fica sem assistência, na sequência ele propôs aos prefeitos que seja feita um documento entre eles, com a solicitação para ampliar a cobertura. Jonas de Araçuá, relatou uma situação com uma paciente de emergência e durante a situação que não havia sinal de nenhuma operadora na cidade e que não conseguiu contato com o SAMU e que só

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649



CIS-IVAIPORÁ

conseguiu um contato com o Hospital Bom Jesus que atendeu a emergência, mas com a ambulância do município, ainda friso que essa dificuldade em determinadas situações pode levar um paciente a óbito e que seria oportuno formalizar essa situação. A Diretora da 22ª Regional de Saúde, Silvia Bovo, relata que houve diversas trocas da coordenação do SAMU no final de 2023 e que o ideal é os prefeitos terem um contato direto com o presidente do SAMU, para que a região não fique desassistida. O presidente sugeriu deslocar-se um grupo para a sede em Umuarama para cobrar um maior comprometimento com a região, a sec. de saúde Cristiane, relatou que a Angelica que assumiu a coordenação é uma antiga colaboradora do município de Ivaiporá, e que há diversos problemas identificados e que propõem uma reunião com os secretários junto com ela para identificar inicialmente os problemas locais e já propôs que seja agendada essa reunião o quanto antes. Silvia ainda comentou que na assembleia apenas 20% dos prefeitos estão participando, que deve ser reforçado a participação dos prefeitos, o presidente complementou que nas últimas reuniões não houve quórum e não avançou com nenhum assunto. Luis Fernando, propõe a reunião para terça-feira, dia 30 no período da manhã, marcando a reunião do CRESEMS junto com a coordenadora regional do SAMU, sendo finalizado o assunto.

Por fim, Renan propõem nova data da assembleia presencial para o dia 22/fev, prevendo os assuntos da reestruturação do CIS, da atualização do protocolo de intenções e do estudo de viabilidade proposto pela enfermeira Karen, coordenadora do AME. Também propôs realizar uma visita na obra do novo prédio

Esgotando os assuntos, abriu a palavra para os presentes, não havendo manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião

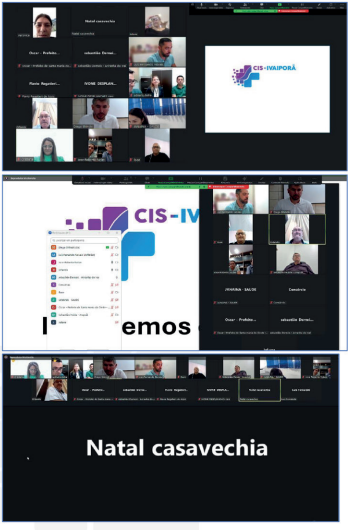
Eu Diego Navarrete Shinoiki, lavei a presente ata e que por mim assinada.

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649



CIS-IVAIPORÁ



CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporá/PR
Fone: (43) 3472-0649



Prefeitura Municipal de Nova Tebas



Compras.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 003/2024
Processo administrativo nº 006/2024

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais hospitalares, materiais odontológicos, instrumentos cirúrgicos e material de radiologia, desertos/cancelados e frascados no Pregão Eletrônico nº 023/2023 para serem utilizados, no Hospital Municipal Doutor Antônio Pietrobom, nas Unidades Básicas de Saúde e Consultórios Odontológicos do Município e Nova Tebas - Pr.

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 408.087,85 (quatrocentos e oito mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 26 de janeiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 – Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CIS-IVAIPORÁ

EDITAL Nº 01/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR(A) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CIS-IVAIPORÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Portaria 02/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão emergencial de Contador(a) para atendimento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do CIS-IVAIPORÁ, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e Resolução nº 32/2023 do CIS-IVAIPORÁ.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para Contador, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da concessão de licença maternidade da servidora ocupante do cargo a ser preenchido;

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas quais sejam:

1.4– Inscrição: nos termos dispostos no item IV;

1.5– Prova Teórica: contendo 30 questões objetivas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos;

1.6– Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 16 (dezesseis) pontos.

1.7 Após o preenchimento da vaga indicada neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do CIS-IVAIPORÁ, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo;

1.8 O referido teste tem o prazo de validade de 12 meses, prorrogável por período igual.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com a vaga existente, para o CONTRATO TEMPORÁRIO, é o relacionado no quadro seguinte, para o qual é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Contador	01	30h	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo e registro no Órgão de Classe.



CIS-IVAIPORÁ

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Estar em boa sanidade física e mental;

c) Formação de acordo com o item 2.1 na área específica descrita;

d) Atestado de boa conduta;

e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Reservista.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão de forma exclusivamente virtuais através da Rede Mundial de Computadores (Internet) através do link: <https://sites.google.com/view/cis-ips> de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinará o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais;

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e, sendo satisfeitas às exigências, divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no Portal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporá e através do site <https://www.cisvaipora.com.br/concursos.php>, conforme cronograma em anexo.



CIS-IVAIPORÁ

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de Prova teórica de caráter classificatório e eliminatório e de prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA TEÓRICA:

8.1 A prova teórica consistirá de 30 questões de múltipla escolha (objetiva), com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, subdivididas em:

Cargo	Conteúdo	Total de questões	Valor da questão	Pontuação Máxima
CONTADOR	Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	05	2,0	10

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo cinquenta por cento (50%) de aproveitamento no total de questões;

8.3 A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de **cinquenta pontos** nesta fase.

8.4 A prova será realizada na cidade de Ivaiporá/PR, o local com endereço será publicado conforme cronograma ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES.

IX – PROVA DE TÍTULO

9.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos;

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de Especialização em Pós-graduação	Mínimo de 360 horas	03 pontos	06 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação como Contador	Mínimo de 12 meses interrompidos	A cada 12 meses – 05 pontos	10 pontos (o excedente será desconsiderado)

9.2 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo dia da realização da Prova Teórica, devendo ser entregues ao fiscal de prova;

9.3 Os títulos deverão ser entregues em envelope branco, AUTENTICADOS sem anotações que não deverá estar lacrado para fins de conferência pelo fiscal perante o candidato no ato da entrega;



Em se tratando de documento original não será obrigatória a autenticação, contudo o título não será devolvido ao candidato no final do certame.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará:
a) Pela pontuação final da prova teórica e prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital;
b) A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média igual ou superior a 50 pontos.
10.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital;
10.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate para o cargo serão aplicados na seguinte ordem:
1º Maior pontuação na área específica;
2º Candidato com maior idade;

XI – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:
a) A burla, ainda que na forma tentada, de quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo; e,
b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
a) Do indeferimento da inscrição;
b) Do resultado da prova de títulos;
12.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados através do e-mail diretor.cis@gmail.com.
Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.
12.3 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis na área do candidato no site oficial do CIS-IVAIPORÃ (<https://www.cisvaipora.com.br/concursos.php>).

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições gerais do Contador:
a. planejar, coordenar e acompanhar a prestação dos serviços técnico-administrativos, cumprindo leis e regulamentos administrativos, em função do interesse público e a serviço da comunidade;



16.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
16.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;
16.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;
16.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;
16.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;
16.10 Ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do consórcio;
16.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses após homologação do resultado final;
16.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;
16.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a CIS Ivaiporã o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;
16.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 25 de janeiro de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS-IVAIPORÃ



b. promover o controle de recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, propondo diretrizes para elaboração e aplicação da política econômico-administrativa da Instituição;
c. participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional da estrutura da Instituição, propondo soluções e mudanças;
d. participar da elaboração e acompanhamento de orçamento-programa, analisando a situação dos recursos e propostas de novos programas, adequando às diretrizes dos órgãos competentes;
e. participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação do serviço de saúde junto à população;
f. redigir pareceres, relatórios e laudos em situações que requeiram conhecimentos e técnicas de administração, analisando situações e propondo alternativas para decisão superior, considerando os aspectos de saúde;
g. participar de comissão de sindicância e procedimentos administrativos por determinação superior;
h. planejar, coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades da unidade, bem como das atividades administrativas (serviços gerais, pessoal, material, patrimônio, informática, recepção, cadastros);
i. organizar a escala de serviços;
j. solicitar reparos e a substituição ou aquisição de material utilizado na unidade;
k. aprimorar o relacionamento interinstitucional;
l. propor normas relativas ao bom funcionamento da instituição;
m. planejar o controle e a supervisão nas atividades de patrimônio, incluindo a compra de materiais de consumo, devidamente autorizados;
n. controle e elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão Administrativos;
o. orientar, supervisionar e elaborar dados estatísticos junto aos setores administrativos;
p. executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à saúde da população;
q. executar outras tarefas correlatas.
13.2. Atribuições específicas do Contador:
a. corrigir a escrituração contábil, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas manuais e mecanizados, a fim de cumprir as exigências legais;
b. coordenar e elaborar balanços, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão;
c. supervisionar e efetuar a conciliação de contas, detectando erros para assegurar a correção das operações contábeis;
d. examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos;
e. organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos;
f. emitir parecer técnico na área de atuação, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso;



g. coordenar e participar da elaboração de programas contábeis, calculando e especificando receitas e custos durante o período considerado;
h. planejar e conduzir planos e programas de análise sobre o funcionamento correto dos contratos financeiros e contábeis, transações, normas, rotinas e procedimentos no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do CIS.

XIV – DOS DIREITOS:

14.1 Os profissionais serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 5452/1943, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:
I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
VI – Gratificação de Natal (13º salário).

XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

15.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;
15.2 A contratação se dará por tempo determinado;
15.3 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.
15.4 O contrato de trabalho extinguir-se-á:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa do contratado;
c) Por conveniência da Administração;
d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
16.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
16.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;



EXTRATO DE CONTRATO 009/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 241/2023

OBJETO: "CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ- CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: CARDIO PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ – 18.509.431/0001-43
VALOR TOTAL: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

KLEYSSON DOUGLAS DE FARIA
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: BATISTA E FANTI CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ - 37.867.047/0001-67

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 E UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até 13 de dezembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de R\$ 212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.01.26 16:28:01 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone: (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

CONCEDENTE: Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, com sede à Avenida Belo Horizonte 695 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.620.172/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, portador de Cédula de Identidade RG nº 98715666 e do CPF/MF nº 060.282.329-39, e

CONCESSIONÁRIA: SERVIÇOS DE LUTO BOM JESUS – CNPJ: 14.107.905/0001-70.

OBJETO: CONCESSÃO PARA GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS FUNERÁRIOS AO ADMINISTRADOR DO VELÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS/PR, PARA 02ª EMPRESA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 830/2019 E 9432/2022, NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – ESTADO DO PARANÁ NOS TERMOS DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ Desconto mínimo de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os valores da tabela ABREDIF

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as previsões legais constantes na lei nº 8.666/93. A CONCESSIONÁRIA iniciará a execução dos serviços funerários concedidos, imediatamente após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Manoel Ribas Estado do Paraná.

Nova Tebas - PR, 25 de janeiro de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Data: 2024.01.26 08:55:28 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000- Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com